

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 45

de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e os serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e superfícies contra vírus, bactérias, ácaros e fungos e outros animais sinantrópicos, para atender às necessidades do PROCON Fortaleza, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO AOS INSETOS RASTEIROS (BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS ETC.) E AOS INSETOS VOADORES (MOSCAS, MOSQUITOS ETC.), A SEREM EXECUTADOS COM PRODUTOS DE BAIXA TOXICIDADE, INODOROS, INÓCUOS À SAÚDE E LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MANIPULADOS EM FORMA DE GEL, SPRAY OU NÉVOA, POR M².	SERVIÇO	950	0,29	275,50
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO – SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS CUPINS E AOS LOCAIS ONDE SE ALOJAM, BEM COMO PREVENTIVO NAS ÁREAS INDICADAS, UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTE TRATAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE BARREIRA QUÍMICA, COM APLICAÇÃO ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO E INJEÇÃO DO PRODUTO ATIVO NO SOLO, POR M².	SERVIÇO	950	0,34	323,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO – SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS ROEDORES, DEVENDO SER EXECUTADOS COM APLICAÇÃO DE RATICIDA EM FORMA DE ISCA, DE MODO QUE OS ANIMAIS, AO SECAREM, NÃO DEIXEM ODOR DESAGRADÁVEL, UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR M².	SERVIÇO	950	0,36	342,00
04	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES CONTRA CORONAVÍRUS, VÍRUS, BACTÉRIAS, ÁCAROS, FUNGOS E MOFO, POR M².	SERVIÇO	950	0,49	465,50
Valor Total R\$ 1.406,00 (MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS).					

DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 1.406,00 (mil, quatrocentos e seis reais), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD/PROCON:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE DE RECURSOS
31905 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos	14.122.0001.2016.0043 – Manutenção e Funcionamento Administrativo	33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11	1.759.0000.00.01

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DA EFICÁCIA:** A eficácia do contrato fica condicionada à divulgação integral no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos arts. 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ENEYLÂNDIA RABELO LEMOS – Presidente do PROCON Fortaleza e Gestora do FMDD (CONTRATANTE); Sr. UBIRAJARA TEIXEIRA MOREIRA – Representante legal da CONTRATADA RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA; e Sra. BHRENDIA CINTHYA BASTOS BRAGA POLICARPO – Coordenadora da Assessoria Jurídica do PROCON Fortaleza (VISTO). **Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.**

ENEYLÂNDIA RABELO LEMOS
Presidente do PROCON Fortaleza/Gestora do FMDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 0023/2026 SEJUV/SEC, 12 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO POR RESULTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA – COGERJUV, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 0013/2025 - SEJUV/SEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** – Fica substituído, na Comissão de Gestão por Resultados da Secretaria Municipal da Juventude de Fortaleza – COGERJUV, instituída pela Portaria nº 0013/2025-SEJUV/SEC, o servidor **JOSÉ HAROLDO LACERDA JÚNIOR**, matrícula nº 135680-02, inscrito no CPF sob o nº 143.333.253-15, Coordenador do Fundo Municipal da Juventude – FMJ, pelo servidor **FRANCISCO HILDEMÁRIO DE FREITAS PINTO**, Assistente Técnico Administrativo III da Célula de Gestão Financeira, matrícula nº 135726-01, inscrito no CPF sob o nº 641.550.993-49, que passa a integrar a referida Comissão na função de Coordenador. **Art. 2º** – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 0013/2025-SEJUV/SEC, inclusive quanto às atribuições da Comissão e à ausência de remuneração adicional aos seus membros. **Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

JÚLIO BRIZZI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

*** **